

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / entidade	GEORIO
Data da 4ª visita	11/07/2016
Contrato selecionado	Contrato nº 04/2015, “Obras de construção de infraestrutura da rua projetada 4 do pal 4632 e reconstrução de infraestrutura da Rua Claudio Besserman Vianna, incluindo a execução de nova laje de concreto armada estacada, sistema de drenagem, pavimentação, sinalização horizontal e urbanização nas proximidades da área de abrangência do parque olímpico – Barra Da Tijuca – XXIV AR – AP-4.2.”
Critérios da seleção	Relevância do Objeto.
Equipe	Nome: Daniel Monnerat Cahli Cargo: Auditor de Controle Externo/Engenheiro Matrícula – 40/901.810 Nome: Mario David dos Santos Bisneto Cargo: Auditor de Controle Externo Matrícula – 40/901.853

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

SUMÁRIO

RELATÓRIO DA 4ª VISITA – DIA 11/07/2016

- 1) RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES
- 2) ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
- 3) LOCAL DAS OBRAS
- 4) MEDIÇÕES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO
- 5) CONCLUSÃO

Anexos

1. Ofício de apresentação;
2. Relatório FINCON;
3. Relatório SISCOB;
4. Solicitação de Documentos.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

RELATÓRIO DA 4ª VISITA – DIA 11/07/2016**CONTRATO Nº:** 04/2015**OBJETO:** “Obras de construção de infraestrutura da rua projetada 4 do pal 4632 e reconstrução de infraestrutura da Rua Claudio Besserman Vianna, incluindo a execução de nova laje de concreto armada estacada, sistema de drenagem, pavimentação, sinalização horizontal e urbanização nas proximidades da área de abrangência do parque olímpico – Barra Da Tijuca – XXIV AR – AP-4.2.”**EMPRESA:** *Consórcio INFRA OLÍMPICO, constituído pelas empresas Geosonda S.A. e Preserva Engenharia Ltda.***FUNDAMENTO LEGAL / MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Edital de Concorrência nº 05/2014.**CONTRATO - TCMRJ Nº:** 40/002438/2015**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 06/100.772/2014**PT:** 15.41.15.543.0023.3539**PRAZO TOTAL:** 600 dias**DATA DE INÍCIO:** 12/05/2015**PREVISÃO DE TÉRMINO:** 31/12/2016**SUSPENSÃO NA CONTAGEM DE PRAZO:** Não há**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 61.907.901,93**VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON):** R\$ 42.504.005,90¹**VALOR TOTAL EMPENHADO (FINCON):** R\$ 61.907.901,24¹**VALOR TOTAL A EMPENHAR NO EXERCÍCIO (FINCON):** R\$ 0,69¹**MEDIÇÕES REALIZADAS:**

Etapa	Período de execução	Valor (R\$)	%
12ª Normal	06/04/2016 a 05/05/2016	6.803.085,54	10,99%
13ª Normal	06/05/2016 a 04/06/2016	4.667.023,87	7,54%
Total destas medições		11.470.109,41	18,53%
Total das medições anteriores		31.033.896,49	50,13%
Total		42.504.005,90	68,66%

¹ Relatório FINCON de 18/07/2016

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

FISCAIS DA OBRA: Fábio Soares de Lima
 Marcus Bergman
 Luiz Otávio Martins Vieira

SITUAÇÃO:

Edital de Concorrência nº 05/2014 – Processo 040/3457/2014 – Arquivado em 18/11/2014.

Contrato nº 04/2015 – Processo 040/2438/2015 – Em Diligência.

1º Termo Aditivo nº 24/2015 – Processo 040/3542/2015 – Alterar o valor do contrato para R\$ 61.907.901,93 - Em Diligência.

2º Termo Aditivo nº 58/2015 – Processo 040/5849/2015 –Inclui a empresa Geologus Engenharia Ltda. no consórcio Infra-Olímpico - Em Diligência.

3º Termo Aditivo nº 08/2016 – Processo 040/1643/2016 - Inclusão de responsáveis técnicos da contratada – Em trâmite.

4º Termo Aditivo nº 18/2016 – Processo 040/2784/2016 – Alteração da redação da Cláusula Segunda do Contrato – Em Trâmite.

1) RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES

1ª visita: Abrangência 1ª a 4ª medição

Nº	Questionamento / Resposta / Comentário	Situação do Questionamento
3.1	<p>Questionamento (fl. 08) Solicita-se apresentação da Licença Municipal de Instalação (LMI), necessária antes do início das obras nos termos da Licença Prévia apresentada (LMP nº 1014/2014).</p> <p>Resposta atual (fls. 41 a 43v): A Jurisdicionada encaminhou a Licença Municipal de Instalação.</p> <p>Análise TCM: Solicitação atendida.</p>	Atendido na presente análise.
3.2	<p>Questionamento (fl. 08) Solicita-se Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) autor(es) dos projetos.</p> <p>Resposta: Foi encaminhada ART englobando execução e projeto.</p> <p>Análise TCM: Solicitação atendida.</p>	Atendido na presente análise.
5.1	<p>Questionamento (fl. 10)</p> <p>a) Item 74 da 1ª Medição - AD14150750B - Veículo de serviço, motor 1.0, com ar condicionado, (...), sem motorista. Custo mensal.(desonerado)</p> <p>b) Item 69 da 1ª Medição - AD04200050 - Sondagem a percussão com diâmetro ate 3", com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, (...).</p>	Atendido fls.20

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Nº	Questionamento / Resposta / Comentário	Situação do Questionamento
	<p>Verificou-se incompatibilidade entre itens na memória e respectivas medições. A título de exemplo o item “a” supramencionado apresenta valor parcial de R\$26.055,14 na memória e R\$0 na 1ª medição, já o item “b” apresenta valor parcial de R\$0 na memória e R\$41.282,55 na 1ª medição,</p> <p>Solicita-se encaminhamento das memórias de cálculo em meio digital (formato .xls) de acordo com as medições.</p> <p>Resposta: Foi encaminhado CD com memória de cálculos e demais documentos.</p> <p>Análise TCM (fls. 20): Na 5ª medição encaminhada as peças (memória e fatura da medição) estão coerentes. Questionamento atendido.</p>	
5.2	<p>Questionamento (fl. 10) Item 42 da 3ª medição - FD04650200 - Estaca raiz com diâmetro de 12", perfurada em solo, incluindo a perfuração, o fornecimento de todos os materiais e a injeção. (Desonerado). Valor medido: R\$ 2.049.317,00</p> <p>Solicita-se relatório de execução deste serviço, ou documento equivalente, onde conste o comprimento obtido na cravação das estacas, visando à aferição da medição do item.</p> <p>Resposta: Foi encaminhado relatório de controle das perfurações.</p> <p>Análise TCM (fls. 21): Foi encaminhado controle das perfurações realizadas na 5ª medição e está coerente com a memória e medição. Questionamento atendido.</p>	Atendido fls.21

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

2ª visita: Abrangência 5ª a 6ª medição

Nº	Questionamento / Resposta / Comentário	Situação do Questionamento
5.1	<p>Questionamento (fl. 23) Conforme o Anexo 5, para as medições, não foram encaminhadas as notas fiscais referentes a todos os membros do consórcio.</p> <p>Resposta atual (fls. 44 a 49): A Jurisdicionada encaminhou 6 (seis) Notas Fiscais referente às 5ª, 6ª e 7ª Medições.</p> <p>Análise do TCMRJ: Referente às 5ª e 6ª Medições, os valores das Notas Fiscais estão de acordo com os valores das medições, porém referente à 7ª Medição encontrou-se uma discrepância, conforme discriminado a seguir:</p> <p>Notas Fiscais da 7ª Medição: Empresa GEOSONDA S.A – R\$ 2.274.757,05 Empresa Preserva Engenharia LTDA – R\$ 444.977,63 Total: R\$ 2.719.734,68</p> <p>Registrado no SISCOB para a 7ª Medição: 4.449.776,27</p>	Não atendido

3ª visita: Abrangência 7ª a 12ª medição

Foi encaminhado o Ofício nº 944/2016/GEO-RIO/PRE a este Tribunal como resposta aos questionamentos da 3ª Visita Técnica. A caixa de CD anexa encontrava-se vazia. Dessa forma, os questionamentos continuam pendentes.

Nº	Questionamento / Resposta / Comentário	Situação do Questionamento
5.1	<p>Questionamento (fl. 36) Solicita-se relatório de perfuração e cravação das estacas (conforme o caso), ou documento equivalente, onde conste o comprimento obtido das estacas, visando à aferição da medição do item.</p>	Pendente
5.2	<p>Questionamento (fl. 36) Não foram encaminhadas as notas fiscais referentes a todos os membros do consórcio. Reitera-se esta solicitação.</p>	Pendente
5.3	<p>Questionamento (fl. 36) Não foram encaminhadas as memórias de cálculo das medições, solicita-se cópia por meio digital das mesmas.</p>	Pendente
5.4	<p>Questionamento (fl. 36) Solicita-se cópia de amostras do controle tecnológico do concreto.</p>	Pendente
5.5	<p>Questionamento (fl. 36) A tabela abaixo contém os itens de maior representatividade, correspondendo a</p>	Pendente

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Nº	Questionamento / Resposta / Comentário				Situação do Questionamento
	R\$15.515.763 ou a 95,7% do total das medições relativas a este relatório (7ª a 12ª).				
Número Item	Código do Item	Descrição item	Valor medido	%	
42	FD04.65.0200	Estaca raiz, perfurada em solo, incluindo todo fornecimento do material e injeção, diâmetro de 12".	12.382.727,88	76,38%	
38	FD04.10.0100	Cravacao de estaca pre-moldada, de concreto armado centrifugado, tipo Scac Standard ou similar, com diâmetro de 26cm e capacidade de carga de 30t a 40t, inclusive fornecimento e exclusive emendas e transporte de Bate Estaca.	1.140.569,23	7,04%	
21	DR04.40.0200	Tubo de PVC rígido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 250mm, compreendendo carga e descarga, colocação na vala, montagem e reaterro até a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento.	935.203,65	5,77%	
52	ET09.10.0061	Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barra redonda, com diâmetro entre 6,3mm e 12,5mm. (desonerado)	425.906,59	2,63%	
50	ET09.05.0109	Aço CA-50 para armadura de concreto, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 12,5mm. Fornecimento, incluindo 10% de perdas e arame 18. (desonerado)	360.720,00	2,22%	
43	ET04.05.0601	Materiais para confecção de concreto estrutural dosado para uma resistência característica à compressão (fck) mínimo de 30MPa, inclusive perdas. Fornecimento. (desonerado)	270.635,54	1,67%	

2) ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Comparando a previsão do cronograma físico financeiro (**Anexo 3**) com as etapas da execução orçamentária, tem-se o seguinte quadro:

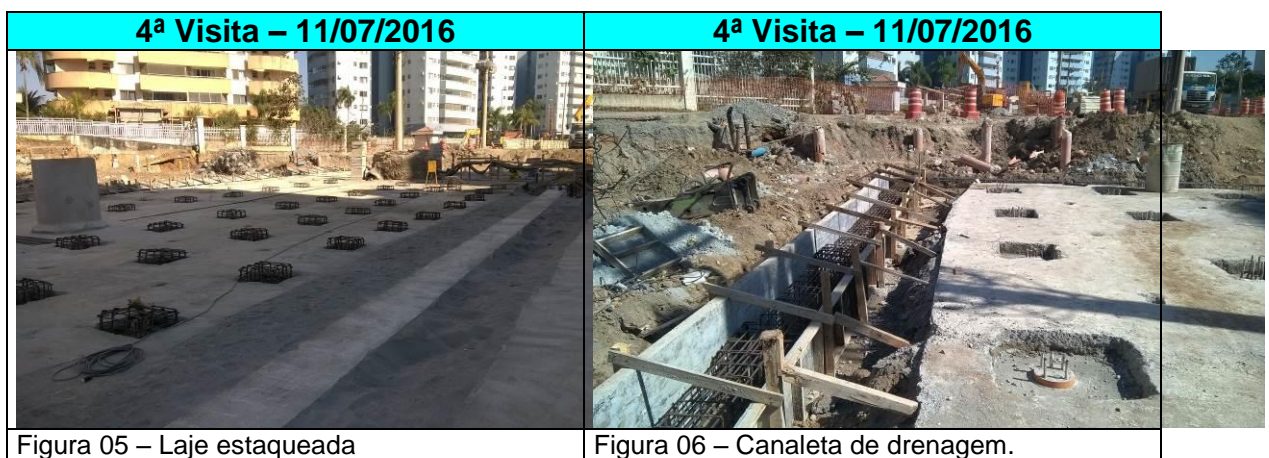
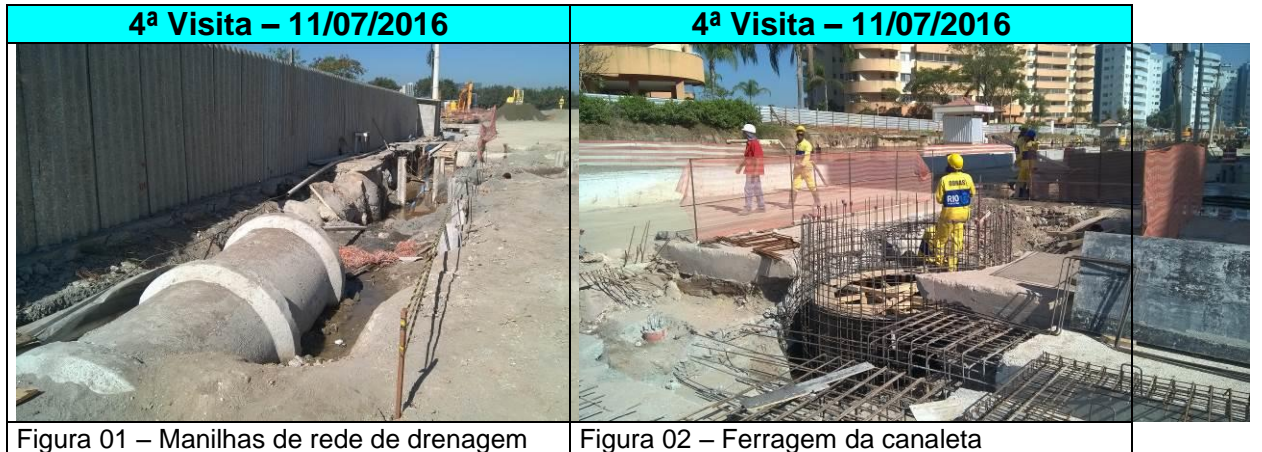
Tabela 1 - Execução orçamentária

Etapa	Orçamento por Etapa (R\$)	Execução por Etapa (R\$)	Orçamento Acumulado (R\$)	Execução Acumulada (R\$)
1ª normal	61.907,90	107.344,27	61.907,90	107.344,27
2ª normal	210.486,87	208.806,52	272.394,77	316.150,79
3ª normal	792.421,14	2.148.824,15	1.064.815,91	2.464.974,94
4ª normal	2.315.355,53	2.396.247,57	3.380.171,44	4.861.222,51
5ª normal	5.528.375,64	4.994.812,04	8.908.547,08	9.856.034,55
6ª normal	5.571.711,17	4.965.522,61	14.480.258,25	14.821.557,16
7ª normal	3.714.474,12	4.449.776,27	18.194.732,37	19.271.333,43
8ª intermediária	1.733.421,25	544.823,27	19.928.153,62	19.816.156,70
8ª complementar	-	2.513.890,57	19.928.153,62	22.330.047,27
9ª normal	3.237.783,27	1.920.224,73	23.165.936,89	24.250.272,00
10ª normal	3.510.178,04	2.225.235,33	26.676.114,93	26.475.507,33
11ª normal	4.235.789,45	4.558.389,16	30.911.904,38	31.033.896,49
12ª normal	4.433.678,32	6.803.085,54	35.345.582,70	37.836.982,03
13ª normal	4.445.890,23	4.667.023,87	39.791.472,93	42.504.005,90

Destaca-se que a execução acumulada se encontra superior ao orçamento previsto no cronograma físico financeiro para a 13ª Etapa.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

3) LOCAL DAS OBRAS



SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

4) MEDIÇÕES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Foi encaminhada a solicitação de documentos no dia 06/07/2016 (Anexo 4), porém a mesma não foi respondida, sendo assim solicita-se que sejam encaminhadas as informações e documentos conforme descrito abaixo:

4.1) Todas as medições efetuadas a partir da 13ª, inclusive, até a data da visita, com suas respectivas memórias de cálculo, folhas de fatura e relatórios fotográficos;

4.2) Cópia do boletim diário de obra (dos dias trabalhados) do período correspondente às medições remetidas;

Alerta-se que o não envio da documentação solicitada por esta Corte de Contas pode ensejar a aplicação da sanção prevista na Lei nº 3.714/2003, que em seu artigo 3º estabelece:²

Art. 3º O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até R\$ 40.224,96 (quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos) após constatada a tipificação concreta de infração e, ouvido o plenário que deverá aprová-la por maioria, aos responsáveis por:

(...)

IV - não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência ou decisão do Tribunal;

V - obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas; ou

VI - sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal.

² O valor da multa prevista no artigo 3º da Lei nº 3.714/2003 foi atualizado pela Resolução nº 924, de 05/01/2016.

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

5) CONCLUSÃO

Uma vez que restam 31,34% dos serviços a medir, sugerimos o encaminhamento do presente ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator Luiz Antonio Chrispim Guaraná, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório por ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se pronuncie quanto ao apontado no item 4 e aos questionamentos pendentes do item 1, alertando que o não envio da documentação solicitada por esta Corte de Contas poderá ensejar a aplicação da sanção prevista na Lei nº 3.714/2003.

Sugerimos, após, o retorno deste processo a esta 2^a IGE, para que seja programada a 5^a visita a obra.

2^a IGE, 01 de agosto de 2016.

Daniel Monnerat Cahli
Auditor de Controle Externo / Engenheiro
40/901.810

Mario David dos Santos Bisneto
Auditor de Controle Externo
40/901.853

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Sra. Inspectora Geral,

Ratifica-se a conclusão apresentada no relatório da 4ª Visita Técnica, opinando pelo encaminhamento do presente ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator Luiz Antonio Guaraná, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório através de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se pronuncie quanto ao apontado nos itens 1 e 4, alertando que o não envio da documentação solicitada por esta Corte de Contas poderá ensejar a aplicação da sanção prevista na Lei nº 3.714/2003.

Solicita-se o posterior retorno do processo a esta 2ª IGE, para que seja programada a 5ª Visita Técnica.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 23/09/2016

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior

2ª IGE – 2ª Inspeção Geral do Controle Externo

Inspetor Setorial

Matricula 40/901.373

Ao Sr. Secretário Geral da SGCE,
De Acordo

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO

Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE

Matricula 40/900326